

ACEF/1718/0027461 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Pedro Miranda Nunes
Paula Odete Fernandes
Xosé H. Vázquez
Patrícia Monteiro

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Superior De Administração E Gestão

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Administração E Gestão

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Gestão de Empresas

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _Aviso LGE n.º 9752 de 23.08.2017.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

345

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos lectivos (6 semestres)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

90

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Para se candidatar, o estudante deve satisfazer cumulativamente as seguintes condições específicas de ingresso: i) ter realizado provas de ingresso em 04 Economia, ou 16 Matemática, ou 18 Português; ii) ter obtido, em cada uma das provas, a classificação mínima de 95 pontos, numa escala de 0 a 200;

iii) ter obtido na nota de candidatura a classificação mínima de 95 pontos.

A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura calculadas pela aplicação da média ponderada entre a Classificação Final do Ensino Secundário (CFES), com uma ponderação de 65%, e a Classificação da Prova de Ingresso (CPI), com uma ponderação de 35% na nota final de candidatura, cujo resultado é arredondado às décimas (considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05). A classificação mínima de candidatura está fixada em 95 pontos.

Em caso de empate, aplicam-se, de forma sucessiva, as seguintes classificações: i) CPIx35%; ii) CFES.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

O ciclo de estudos funciona em horário diurno e pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Campus de Salazares/Ramalde, Rua de Salazares, 842, 4100-442 Porto, devidamente autorizado pela DGES, conforme Aviso nº 2899/2017, publicado no DR, 2ª série, Nº 56, de 20 de março.

1.14. Eventuais observações da CAE:

A IES classifica a área científica predominante do ciclo de estudos, e de acordo com a CNAEF, com o código 345 Gestão e Administração. Não menciona qualquer segunda ou terceira área fundamental.

O curso está organizado em 3 anos curriculares, 6 semestres, 180 ECTS.

Embora a IES não solicite a alteração do número máximo de admissões (90), este número tem-se revelado adequado face à procura e ao número de candidatos (cfr. 5.2.).

As condições de acesso (condições gerais) e de ingresso (condições específicas) do ciclo de estudos estão conforme os normativos legais e institucionais.

O Regulamento de Creditação de Competências está datado de 25 de julho de 2017, portanto desactualizado face às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto. Em fase de pronúncia a IES sanou esta constatação da CAE.

A organização do ciclo de estudos cumpre com as normas regulamentares, a estrutura do curso não contempla o estágio e ou projecto (cfr. 3.2.1; 4.4.1 e 1.15.).

Foram introduzidas alteração ao ciclo de estudos desde a última avaliação mas a área científica fundamental (Gestão e Administração) manteve-se com 30% do total dos ECTS a que se somam 23,3% de ECTS nas áreas do Marketing, Economia e Contabilidade. Possui ainda 12,2% no Direito e 12,2% na Matemática e 4,4% Informática. 17,8% dos restantes ECTS são distribuídos pelas opcionais, podendo recair em qualquer das áreas anteriores.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

2.1. O Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos é Licenciado em Gestão de Empresas pelo ISAG (2008); Mestre em Finanças pela Universidade do Minho; Doutor Ciências Empresariais pela Universidade do Minho (2016); Está a 100% e é professor adjunto; Não tem artigos em revistas internacionais com revisão por pares; Não tem actividade de natureza profissional de alto nível e relevante para o ciclo de estudos; Não tem publicações de natureza pedagógica relevantes para o ciclo de estudos; Lecciona 578 horas anuais distribuídas por 10 UCs de conteúdos programáticos alguns semelhantes, outros distintos.

2.2. Corpo docente (a CAE solicitou o novo corpo docente à data da visita):

Próprio: O corpo docente total é constituído 18 docentes (13,46 ETI) dos quais 11 (81,7%) estão em regime de tempo integral;

Academicamente qualificado: Possui 12 docentes (9,07 ETI) 67,4% como grau de doutor;

Especializado:

Doutores na área da Gestão e Administração 4 (3,25 ETI) = 24,1%;

Doutores com formação de base e doutoramento em área afim ou doutores em área afim com produção científica na área (3 em economia, 1 contabilidade e finanças e 1 ciências da informação) 5 (4,14 ETI) = 30,8%;

Especialistas, de provas públicas, na área da Gestão e Administração ou áreas afins: 2 (1,46 ETI) = 10,8%

Total de docentes doutores e especialistas 65,7%

A CAE não considerou 1 doutor em psicologia, 1 doutor em estatística e 1 especialista do CTC.

2.3. Adequação da carga horária

Em todas as fichas curriculares dos 20 docentes, são apresentadas 5827 horas anuais (leccionadas no ciclo de estudos e noutros ciclos de estudo) que para um ETI de 14,53 representa uma carga média anual de 401,0 horas por docente o que é elevado. Existem mesmo 5 docentes com cargas lectivas muito altas face aquela média já de si também elevada, com cargas lectivas acima das 500 e 600 horas anuais.

2.4. Estabilidade

A IES indica que 68,8% (no ETI) do corpo docente em tempo integral tem uma ligação à instituição superior a 3 anos, informando também que existem 10 docentes (50% do total) com menos do que aquele período.

2.5. Dinâmica de formação

A IES indica apenas 3 docentes doutorandos (20,6% do total), rácio ainda débil face ao número de docentes com apenas licenciatura ou mestrado.

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de doutores e especialistas na área científica fundamental (345) do ciclo de estudos; e,

Melhor a dinâmica de formação do pessoal docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O número e regime de dedicação do pessoal não docente afeto à lecionação do ciclo de estudos indicado pela IES é suficiente para o normal funcionamento do CE.

No decorrer da visita houve evidência de preocupação da IES com formação de pessoal docente, nomeadamente o pagamento de propinas pela frequência de cursos de mestrado.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A informação apresentada no Guião de Auto-avaliação, ponto 5.2, permite concluir a elevada procura ao longo dos últimos 3 anos.

4.2.2. Pontos fortes

Elevada procura do ciclo de estudos.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nada assinalar.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O sucesso escolar apresenta taxas de aprovação elevadas, mas a IES só apresentou o rácio de aprovados/avaliados, não tendo apresentado o rácio de aprovados/matriculados.

Existe um baixo número de estudantes que conclui o curso, não atingindo os 50% do número de entradas.

A IES tem vindo acompanhar os dados sobre a empregabilidade dos seus diplomados e a informação apresentada no Guião de Auto-avaliação é bastante satisfatória.

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

5.3.2. Pontos fortes

Elevada taxa de empregabilidade.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Implementar medidas de ação que permitam melhorar a taxa de conclusão do ciclo de estudos.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Não existem centros de investigação da IES reconhecidos e com boa avaliação, e registados na FCT, na área científica predominante do ciclo de estudos.

A IES, no seu relatório, refere que alguns docentes se encontram integrados em centros de investigação externos à IES, mas não quantificou.

A IES apresenta uma lista com algumas publicações em revistas com revisão por pares mas em número não muito significativo e concentração nalguns docentes.

A IES evidencia alguma integração das atividades científicas e tecnológicas em projetos e/ou parcerias internacionais.

A IES apresenta algumas parcerias institucionais no âmbito da investigação aplicada.

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

6.6.2. Pontos fortes

A existência de um centro de investigação na IES (NIDISAG), na área do ciclo de estudos embora não esteja classificada pela FCT.

A organização por parte do NIDISAG de conferências e workshops internacionais (The Trends and Challenges on Human Resources International, International Conference of Applied Business and Management, Workshop on Tourism and Hospitality Management).

Criação de uma revista académica de open access - European Journal of Applied Business and Management (EJABM).

A existência de projectos e parcerias nacionais e internacionais, no âmbito da investigação aplicada.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Devem ser incentivadas as atividades de investigação dos docentes, essencialmente nas áreas fundamentais do curso, nomeadamente a participação em eventos científicos com impacto e a publicação em revistas internacionais com revisão por pares e indexadas a bases de dados reconhecidas pela FCT.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A percentagem de estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos é baixa, bem como a percentagem de estudantes (out) em programas internacionais de mobilidade.

O grau de participação de docentes em programas de mobilidade quer incoming quer outgoing é satisfatória.

A IES promove alguma participação em redes internacionais na área do ciclo de estudos.

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Promover a participação de discentes em programas de mobilidade.

Promove a participação em redes internacionais na área do ciclo de estudos.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Nada a assinalar.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES apresentou no relatório a existência de mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços/estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente que promove a sua competência científica e pedagógica e a sua atualização, em implementação.

Existe um procedimento de avaliação do pessoal não-docente que promove a atualização e desenvolvimento profissional dos mesmos, em implementação.

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

8.7.2. Pontos fortes

Nada assinalar.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Implementar medidas de melhoria dos mecanismos que garantam a qualidade do ciclo de estudos.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria do ciclo de estudos implementadas desde a avaliação anterior, foram oportunas e são relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos.

Foi dada resposta às recomendações que haviam sido efetuadas.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futura apresentadas pela instituição são oportunas e relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Como se referiu no presente relatório, a IES apresentou uma proposta de alteração do planos de estudos e estrutura curricular. Analisado o relatório e auscultados todos os interessados no decorrer na visita e, ainda, porque as áreas científicas fundamentais do Ciclo de estudos não se alteraram, e

até, melhoraram em termos de ECTS, a CAE entende ser de acolher tais propostas, que são mais actuais e inovadores nas áreas científicas que abarcam.

A CAE entende que a IES deverá remeter o novo plano de estudos por forma a ficar apenso a este relatório.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhorou os itens em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar e que vai no sentido de acreditar o ciclo de estudos por um período de 6 anos, mantendo-se as recomendações genéricas feitas no relatório preliminar.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A avaliação do Ciclo Estudos, pela análise do relatório de autoavaliação e da visita à Instituição para confirmar as informações do relatório e discussão com representantes da IES, permitiu que a CAE obtivesse as seguintes conclusões sobre os resultados da avaliação, em termos de aspetos positivos, deficiências e propostas de melhoria relevantes no contexto da avaliação.

Aspectos positivos:

- 1) A licenciatura em Gestão de Empresas está organizada e estruturada conforme os normativos legais (180 ECTS, 6 semestres, 3 anos lectivos, classificada na área fundamental 345, em funcionamento em horário diurno e pós-laboral) para um número máximo de admissões de 90, que se deverá manter;
- 2) As condições específicas de ingresso cumprem com os requisitos legais;
- 3) O Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos detém o perfil adequado, embora se recomende que deva investir em artigos em revistas internacionais com revisão por pares e publicações de natureza pedagógica relevantes para o ciclo de estudos;
- 4) O Corpo docente (a CAE solicitou o novo corpo docente à data da visita) é próprio, academicamente qualificado e suficientemente especializado, embora se recomende que a IES deva continuar a investir em doutores na área da gestão (principal) e em especialistas de provas públicas;
- 5) O Pessoal não-docente é suficiente em número e qualificações para o normal funcionamento do CE. No decorrer da visita foi possível obter evidências que a IES financiava os funcionários que desejassem estudar ou obter formação;
- 6) A procura do CE, pelos Estudantes, é consistente ao longo dos últimos 3 anos;
- 7) Os resultados académicos são satisfatórios e convenientemente acompanhados, embora se recomende melhorar a taxa de conclusão do ciclo de estudos;

- 8) Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho;
- 9) A reestruturação curricular apresentada é, na perspectiva da CAE, oportuna e deve se implementada. A IES deverá enviar o novo plano de Estudos;
- 10) As relações com entidades parceiras são evidentes e revelam, como se constatou na visita, fortes dinâmicas de apoio ao processo de ensino e aprendizagem; na visita foi perceptível a evidência de esforços por oferecer estágios não curriculares, no país e no estrangeiro, aos estudantes;
- 11) O ambiente e as condições (recursos) de ensino e aprendizagem são de excelente qualidade; A CAE teve oportunidade de visitar as instalações e verificar os excelentes recursos materiais, pedagógicos e didáticos disponíveis ao ensino e à aprendizagem;
- 12) Os estudantes e graduados estão muito satisfeitos com o CE;
- 13) Os docentes revelam bons níveis de empenhamento e comprometimento com a IES;
- 14) Evidência de uma política de informação dos procedimentos sobre bolsas da DGES aos estudantes bolseiros; e,
- 15) O curso está acreditado para a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).

Apesar do que se refere, a CAE entende que a IES deve desenvolver esforços no sentido de introduzir melhorias ao normal funcionamento do CE, nomeadamente:

- 1) Aumentar as publicações científicas do pessoal docente, na área predominante do CE e a sua integração em centros de investigação da área fundamental do CE, em revistas externas à IES e indexadas;
- 2) Promover as atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas na área do CE e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais; Reconhecendo-se que a IES tem políticas ativas na questão das parcerias;
- 3) Fomentar estratégias que fomentem uma maior captação de estudantes, reconhecendo-se, apesar disso, os esforços da IES para maior captação de estudantes;
- 4) Incentivar e criar mecanismos que promovam a participação de docentes e estudantes em programas de mobilidade internacional quer income quer em outgoing;
- 5) Operacionalizar, de forma mais eficiente e eficaz, o sistema de garantia de qualidade e em especial operacionalizar a avaliação do desempenho de pessoal docente; e,
- 6) Fomentar a participação de docentes no CTC e de docentes e estudantes no Conselho Pedagógico.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>